



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 026/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022 - EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS.
- DECRETO N.º 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.546.800,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**DECRETO N.º 026/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre nomeação Coordenadora de Programas Educacionais.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **QUEILA GOMES DIAS RODRIGUES**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 07254160 17 – SSP/BA, inscrita no CPF sob o N.º 793.883.025-91, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora de Programas Educacionais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 23 de março de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.546.800,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.546.800,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

###### 2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	10.600,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	60.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.800,00</b>

##### 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.000,00</b>

##### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

###### 2.96 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>

###### 2.97 - GESTÃO DO PNATE

3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	118.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>118.000,00</b>

###### 2.98 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	120.000,00
--	------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>348.000,00</b>

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.065 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>145.000,00</b>

##### 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.192 - GESTÃO DO SAMU

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 2.199 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	155.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	135.000,00
3.3.90.39.00 / 17070000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>535.000,00</b>

#### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

##### 2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalacoes	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>435.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>435.000,00</b>

#### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	33.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.000,00</b>

##### 6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 16690000 - Material de Distribuicao gratuita	30.000,00
---	-----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	73.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.546.800,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

###### 2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.800,00</b>

##### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.014 - GESTÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>

##### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

###### 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	76.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>276.000,00</b>

###### 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>476.000,00</b>

##### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
---	------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	150.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
---------------------------------	------------

#### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

##### 2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
---	------------

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
---	------------

Total por Ação:	400.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
---------------------------------	------------

#### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 2.058 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS E FGTS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
--	------------

Total por Ação:	100.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
---------------------------------	------------

#### 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 3.092 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
---	-----------

Total por Ação:	50.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
---------------------------------	-----------

<b>Total Anulado:</b>	<b>1.546.800,00</b>
-----------------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito  
CPF: 037.105.975-52



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/14F1-B1F5-C5E0-7AB9-C9BC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 14F1-B1F5-C5E0-7AB9-C9BC



### Hash do Documento

eccae74895b9d20dde2bd5045ab1c096e2b2e487e3bb108d2688f661ca1e46f9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/03/2022 15:56 UTC-03:00